

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6553 de 14 de Agosto de 2025, publicada no D.O Rio de 15 de Agosto de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 14/02/2026.

Rio de Janeiro, de 17 de março de 2026.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6699 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 013/2022 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/01866.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SEI.RIO SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo **IDEIAS** através do Termo de Colaboração nº **013/2022** - Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços do **Centro Carioca de Especialidade - CCE**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADE - CEC			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	MARCOS AURELIO LESSA ROCHA	S/SUBHUE/CGSCCS	11/231.367-4
TITULAR	MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC	S/SUBHUE/CGSCCS	11/229.047-6
TITULAR	AMANDA VALÉRIA RANGEL SANTOS	S/SUBHUE/CGSCCS	11/252.441-1
TITULAR	ELISETE MIRANDA COSTA	S/SUBG/CGP	57/204.523-5
SUPLENTE	JOSE SILVIO DE ARAUJO	S/SUBG	11/219.070-0

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
ALEXANDRE ALVES MODESTO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/229.018-7
MICHELLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO	S/SUBHUE/CGSCCS	10/226.725-0

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6554 de 14 de Agosto de 2025, publicada no D.O Rio de 15 de Agosto de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 14/02/2026.

Rio de Janeiro, de 17 de março de 2026.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6700 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão n º 008/2022 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/01837 - COC - CENTRO DO OLHO CARIOCA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo SEI.RIO SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação.

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COC - CENTRO DO OLHO CARIOCA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: SPDM			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ALEXANDRE ALVES MODESTO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/229.018-7
TITULAR	MICHELLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/226.725-0
TITULAR	MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC	S/SUBHUE/CGSCCS	11/229.047-6
TITULAR	AMANDA VALÉRIA RANGEL SANTOS	S/SUBHUE/CGSCCS	11/252.441-1
TITULAR	TANIA SANTOS	S/SUBG/CGP	11/139.856-9
SUPLENTE	PEDRO RODRIGO DE CARVALHO FRAGOSO	S/SUBG	12/219.024-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6555 de 14 de Agosto de 2025, publicada no D.O Rio de 15 de Agosto de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 19/02/2026.

Rio de Janeiro, de 17 de março de 2026.
DANIEL SORANZ

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto Nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 371 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 164 de 11/02/2026, publicada no D.O. Rio de 12/02/2026, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 372 - Exonerar, com validade a partir de 17/03/2026, **KATIA DE PAULA ALVES**, Médico Veterinário, matrícula 10/175.556-0, do cargo em comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, código 042916, da Gerência de Qualidade e Biossegurança, do Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 373 - Nomear **PAULO ANDRE DE ALMEIDA JUNIOR**, Cirurgião Dentista, matrícula 11/229.139-1, para exercer, com validade a partir de 17/03/2026, o cargo em comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, código 042916, da Gerência de Qualidade e Biossegurança, do Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 374 DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2024/01183.08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA LEITE DE ALMEIDA	10/236.391-9
ALEXSANDRA BARROSO CLARIM	12/251.952-8
LENNIN AMARAL DA SILVA	10/218.981-9
LUIZA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS	10/224.285-7
NATHALIA ALVES DA SILVA	12/252.490-8
NEIVA BURATTO DE MESQUITA	10/210.630-0
MONIQUE REIS DE GOIS MORAES	10/224.214-7
SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
VERÔNICA ALEXANDRINO SANTOS AZEVEDO	12/230.352-7

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 172/2021, ID 21969 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLARO S.A., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel, bem como a transmissão de dados para acesso a internet para atender as unidades da Coordenadoria de Atenção Primária da AP 5.1, conforme contido nos processos nº (s) SMS-PRO-2024/01183 - SMS-PRO-2024/01183.08.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.